

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº098
De 21 de fevereiro de 2017
Concede benefício fiscal e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Perobal autorizado a conceder desconto de 15% sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano, e das taxas agregadas, relativo ao exercício de 2017, para o sujeito passivo que efetuar o pagamento total à vista em cota única de suas obrigações tributárias, até a data do vencimento da primeira parcela.

Art. 2º - O contribuinte também poderá optar pelo pagamento dos tributos em 10 (dez) parcelas iguais até a data do vencimento de cada parcela, sem os benefícios fiscais.

Parágrafo primeiro - A data de vencimento para pagamento em cota única com incentivo previsto no art. 1º, bem como, para pagamento em parcelas nos termos do art. 2º, caput, será 31/03/2017.

Parágrafo segundo - Os pagamentos efetuados após a data dos vencimentos serão acrescidos dos encargos previstos na Lei nº 0612/2012 (Código Tributário do Município de Perobal).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de fevereiro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 099
De 21 de fevereiro de 2017
Autoriza parcelamento de créditos tributários e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelamento ou repelamento de créditos tributários aos contribuintes em débitos junto à Fazenda Pública Municipal, de pessoas físicas ou jurídicas, inscritas ou não em Dívida Ativa, de tributos vencidos até o último exercício.

Art. 2º - O sujeito passivo que se encontrar em débito com o Município de Perobal, poderá optar pelo parcelamento ou repelamento das obrigações tributárias em até (60) sessenta parcelas iguais e sucessivas, com parcelas mínimas de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

§1º - Ocorrendo o parcelamento de que trata o presente artigo serão inclusos todos os encargos decorrentes da obrigação tributária, juros, multa e correção monetária.

§2º - Na efetivação do benefício fiscal o sujeito passivo pagará a primeira parcela em até 30 dias, as demais vencerão com intervalo de trinta dias cada uma.

§3º - Tratando-se de contribuinte caracterizado como carente, devidamente atestado através de relatório circunstanciado pela Assistência Social do Município de Perobal, o parcelamento poderá ser em até 120 parcelas, respeitando o valor mínimo previsto no presente artigo.

§4º - Aplicar-se o mesmo benefício fiscal constante do artigo 6º parágrafo único alínea "D" da presente lei.

Art. 3º - No ato do parcelamento das obrigações tributárias, o sujeito passivo ou seu representante legal, firmará contrato de parcelamento e/ou termo de confissão de Dívida nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - O contribuinte efetuando o parcelamento de suas obrigações tributárias, e deixar de cumprilas, vencendo (03) três parcelas consecutivas ou não, perderá o direito do benefício fiscal, ficando sujeito a execução fiscal do valor total do saldo remanescente do crédito tributário, conforme a lei.

Art. 5º - O município reserva-se no direito de processar a cobrança dos créditos tributários sem qualquer aviso ou notificação dos créditos parcelados e não liquidados nos termos da presente lei.

Art. 6º - O sujeito passivo que liquidar sua obrigação tributária à vista gozará de desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor total dos juros de mora e multa do débito tributário.

Parágrafo Único - O sujeito passivo poderá optar pelas seguintes condições de parcelamento:

a) - Em até 24 parcelas com desconto de 75% (setenta e cinco por cento) dos juros de mora e multas com pagamento até a data do vencimento de cada parcela.

b) - Em até 48 parcelas com desconto de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora e multas com pagamento até a data do vencimento de cada parcela.

c) - Em até 60 parcelas com desconto de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros de mora e multas com pagamento até a data do vencimento de cada parcela.

d) - Tratando-se de contribuinte caracterizado como carente poderá parcelar suas obrigações tributárias em até 120 (cento e vinte) parcelas com desconto de 75% (setenta e cinco por cento) sobre os juros de mora e multa.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, até o ano de 2020, a estabelecer prazo para parcelamento de créditos tributários por ato próprio da administração, desde que atendidos os critérios e condições estabelecidos nessa Lei Complementar.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir os créditos tributários decadentes, prescrites ou de importância econômica inferior à custas processuais para execução fiscal.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de fevereiro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 100
De 21 de fevereiro de 2017
Acréscimo inciso II no artigo 238 da Lei Complementar nº 061 de 05 de dezembro de 2012.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 238 da lei Complementar nº 061 de 05 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescido do inciso III com a seguinte redação:

Art. 238 - A cobrança da dívida ativa se dará:

I -
II - Via extrajudicial pelo tabelionato de Protesto;
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de fevereiro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº101
De 21 de fevereiro de 2017
Dispõe sobre as alíquotas de contribuição do Município de Perobal para o Fundo de Previdência Municipal e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A alíquota de contribuição normal, encargo do ente municipal, para o exercício de 2016, é fixada em 11,00% para a cobertura dos benefícios assegurados aos servidores titulares de cargo efetivo e, em 2% a alíquota para atendimento das despesas administrativas.

Parágrafo único - Referidas alíquotas incidem sobre a remuneração paga ou creditada aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 2º - Para o equacionamento do déficit atuarial, encargo deste Município, é estabelecido o plano de amortização parcelado em 25 anos e composto pelas alíquotas incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos servidores ocupantes de cargo efetivo conforme segue:

Ano	Alíquota	Ano	Alíquota
2016	1,76%	2029	10,32%
2017	2,01%	2030	10,32%
2018	2,26%	2031	10,32%
2019	2,51%	2032	10,32%
2020	2,76%	2033	10,32%
2021	3,01%	2034	10,32%
2022	3,26%	2035	10,32%
2023	3,51%	2036	10,32%
2024	3,76%	2037	10,32%
2025	10,32%	2038	10,32%
2026	10,32%	2039	10,32%
2027	10,32%	2040	10,32%
2028	10,32%		

Art. 3º - Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente municipal poderão ser revistas através de nova Lei Complementar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei Complementar nº 095, de 08 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de fevereiro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.355/2017
SOLICITA Autoriza abertura de Créditos Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2017, incluso/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 81.926,85 (oitenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.2.048 Manutenção do Centro de Educação Infantil 40.156,11
3.3.90.30.00 Material de Consumo 32.770,74
3.3.90.39.00 Outras despesas de Terceiros Pessoa Jurídica 1.926,85
Fonte de Recurso 104 25% Sobre demais impostos Vinculados a Educação - Exercício 1.926,85
TOTAL 81.926,85

Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte Descrição Valor
104 25% Sobre demais impostos Vinculados a Educação - Exercício 81.926,85
TOTAL 81.926,85

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.354/2017
SOLICITA Autoriza abertura de Créditos Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2017, incluso/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.2.144 Manutenção das Creches - Brasil Carinhoso 3.600,00
3.3.90.39.00 Outras despesas de Terceiros Pessoa Jurídica 3.600,00
FONTE: 136 - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO - F - 136
Total 3.600,00

Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte Descrição Valor
136 APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO - F - 136 3.600,00
Total 3.600,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2017
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: NATELE & FORDELLI LTDA
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços na área da saúde para atendimento geral, ESF, Estratégia saúde da família, atendimento de urgência e emergência serviços de saúde complementar e demais especialidades médicas, para preenchimento dos referidos cargos para o exercício de 2017, conforme o termo descritivo Anexo V, para a Saúde Pública do Município de ALTO PARAISO.
VALOR: de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Janeiro de 2018.
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2017
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 002/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: NATELE & FORDELLI LTDA
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços na área da saúde para atendimento geral, ESF, Estratégia saúde da família, atendimento de urgência e emergência serviços de saúde complementar e demais especialidades médicas, para preenchimento dos referidos cargos para o exercício de 2017, conforme o termo descritivo Anexo V, para a Saúde Pública do Município de ALTO PARAISO.
VALOR: de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Janeiro de 2018.
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2017
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017)
O R e f e r e n c i a d o M u n i c i p a l d e A l t o P i q u i r i , E s t a d o d o P a r a n á , n o u s o d e s u a s a t r i b u i ç õ e s l e g a i s , T o r n a P u b l i c o :

1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017, homologado pelo DECRETO Nº754 de 01/02/2017.

2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 03 de Março de 2017.

3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:

- Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Xerox e original do CPF ou CIC;
- Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
- Xerox e original do PIS ou PASEP;
- Xerox e original do Título Eleitoral;
- Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
- Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
- Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de Residência (Água ou Luz);
- Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
- Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;

CARGO - Auxiliar de Serviços Gerais - 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
04º Zenilda Ribeiro de Souza
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 21 DE fevereiro DE 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 350/2017
SOLICITA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE VALORES VENAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores Venais dos imóveis urbanos localizados no Município de Alto Piquiri, relativo ao ITBI, conforme os valores constantes da tabela, que compõe o Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, em 21(vinte e um) de fevereiro de 2017(dois mil e dezesseis).

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO I - Lei nº 350/2017

TABELA DE VALORES VENAIS PARA FINS DE CÁLCULO DO ITBI

L-0 IMÓVEIS RURAIS:	VALOR POR ALQUEIRE PAULISTA:	RS:
Gleba n.º 05		38.500,00
Gleba n.º 05-A		39.600,00
Gleba n.º 07		41.800,00
Gleba n.º 07-A		44.000,00
Gleba n.º 12		

Obs: a)- Os Lotes Rurais e Chácaras que fazem divisa com o Perímetro Urbano sofrerão o acréscimo de 100%, utilizando-se como referência o valor da Gleba n.º 07;

b)- Os Imóveis situados às margens de rodovias pavimentadas sofrerão ainda o acréscimo de 20%;

c)- Os valores acima, tratam-se de valores mínimos, devendo sempre ser consultado o valor real da transação, ou, se for o caso, convocar os membros da Comissão Especial de Avaliação para emitir parecer;

d)- Quando se tratar de arrematação judicial, tanto para os Imóveis Rurais como para imóveis Urbanos, serão aplicados os valores da carta de arrematação;

2-0 IMÓVEIS URBANOS:

L-0 Sede:

Terrenos por Quadra e Lote

SETOR 01

Quadra 01	24.530,00
Quadras 02,03, datas 02 a 13	24.530,00
Quadra 04	29.810,00
Quadras 02,03, datas 01 e 14 a 26	29.810,00
Quadras 05, datas 02 a 11	29.810,00
Quadra 06, datas 02 a 13	29.040,00
Quadra 05, datas 01 e 12 a 19	29.040,00
Quadra 06, datas 01 e 14 a 26	29.040,00
Quadra 07, datas 01 a 04	24.530,00
Quadra 07, datas 05 a 16	32.780,00
Quadra 08, datas 01 a 06	34.760,00
Quadra 09, datas 01 a 13	28.050,00
Quadra 09, datas 14 a 26	37.290,00
Quadra 10, datas 01 a 04	34.760,00
Quadra 10, datas 05 a 19	34.760,00
Quadra 11, datas 01 e 14 a 26	37.290,00
Quadra 12, datas 10 a 14	28.050,00
Quadra 12, datas 15 e 16	37.290,00
Quadra 12, datas 17 e 22	32.780,00
Quadras 92, 93 e 94	

Quadra 04	24.530,00
Quadras 02 e 03, datas 01 e 14 a 26	29.810,00
Quadras 05, datas 02 a 11	29.810,00
Quadra 06, datas 02 a 13	29.040,00
Quadra 05, datas 01 e 12 a 19	29.040,00
Quadra 06, datas 01 e 14 a 26	29.040,00
Quadra 07, datas 01 a 04	24.530,00
Quadra 07, datas 05 a 16	32.780,00
Quadra 08, datas 01 a 06	34.760,00
Quadra 09, datas 01 a 13	28.050,00
Quadra 09, datas 14 a 26	37.290,00
Quadra 10, datas 01 a 04	34.760,00
Quadra 10, datas 05 a 19	34.760,00
Quadra 11, datas 02 a 13	37.290,00
Quadra 11, datas 01 e 14 a 26	32.780,00
Quadra 12, datas 10 a 14	28.050,00
Quadra 12, datas 15 e 16	37.290,00
Quadra 12, datas 17 e 22	32.780,00
Quadras 92, 93 e 94	

SETOR 02

Quadras 61, 62, 63 e 64	17.160,00
Quadras 49, 50, 51, 52 e 71	17.160,00
Quadras 53, 54, 55 e 56	17.160,00
Quadras 57, 58, 59 e 60	17.160,00
Quadras 24,36,37,45, 46,47 e 48	17.160,00
Quadras 98 a 108	

SETOR 03

Quadras 21,22,23,34,35	19.360,00
Quadras 109,110,111	19.360,00

JARDIM PAIQUERÉ E JARDIM DO BOSQUE

JARDIM NANONI

SETOR 04	32.780,00
Quadras 19, 95, 96 e 97	37.290,00
Quadra 20, datas 01, 17 e 28	32.780,00
Quadra 20, demais Datas	32.780,00
Quadra 33, datas 03 a 15	29.810,00
Quadra 33, demais Datas	29.810,00
Quadra 44, todas Datas	

SETOR 05

Quadras 41, 42, 43, 65, 68	32.780,00
Quadra 16 Datas 01, 17 e 26	66.330,00
Quadra 16 demais Datas	47.740,00

Quadra 17 Datas 01, 17 e 26	66.330,00
Quadra 17 demais Datas	47.740,00
Quadra 30 Datas 04 a 14	47.740,00
Quadra 30 demais Datas	65.670,00
Quadra 31 Datas 04 a 14	47.740,00
Quadra 31 demais Datas	65.670,00
Quadra 32 Datas 04 a 14	47.740,00
Quadra 32, demais Datas	32.780,00
Quadra 69 e 70	

SETOR 06

Quadra 14: Datas 01, 15 e 22	29.810,00
Quadra 14: demais Datas	24.530,00
Quadra 15: Datas 01, 17 e 26	29.810,00
Quadra 15: demais Datas	24.530,00
Quadra 28: Datas 01, 17 e 26	29.810,00
Quadra 28: demais Datas	24.530,00
Quadra 29: Datas 04 a 14	24.530,00
Quadra 29: demais Datas	24.530,00
Quadras 87, 88, 89, 90 e 91	29.810,00
Quadras 39 e 40	

SETOR 07

Quadras 27 e 38	19.360,00
Quadras 13, 25 e 26	19.360,00

SETOR 08

Quadras 71, 72, 75 e 76	19.360,00
-------------------------	-----------

SETOR 09

Quadras 66, 67 e 69	19.360,00
---------------------	-----------

SETOR 10

Quadras 73 e 74	19.360,00
-----------------	-----------

SETOR 11

Quadras 81, 82, 83, 84, 85, 86	19.360,00
--------------------------------	-----------

SETOR 12

CONJUNTO VILA VERDE

Todas as Quadras	19.360,00
------------------	-----------

SETOR 13

CONJUNTO ALYORADA (180 m2)

Quadras 72,78,79,80	19.360,00
---------------------	-----------

SETOR 14

VILA RURAL 19 DE DEZEMBRO

Todas as quadras	44.770,00
------------------	-----------

SETOR 15

JARDIM VENEZA Obs: Lotes desmembrados serão tributados por RS. 36,50m² + 100%.

Quadra 01	24.530,00
Quadra 02 Datas 1, 2, 3, 4 e 12	22.330,00
Quadra 02 demais Datas	24.530,00
Quadra 03 Datas 1, 2, 3, 4, 5 e 25	22.330,00
Quadra 03 demais Datas	22.330,00
Quadra 04 Datas 1, 2, 3, 4, 5 e 28	22.330,00
Quadra 04 demais Datas	24.530,00
Quadra 05 1, 2, 3, 4, 5 e 30	22.330,00
Quadra 05 demais Datas	24.530,00
Quadra 06 Datas 1, 2 e 3	19.360,00
Quadra 06 demais Datas	19.360,00
Quadra 07	17.160,00
Quadra 08	

SETOR 16

JD. SÃO GABRIEL Obs: Lotes desmembrados serão tributados por RS. 36,50m² + 100%.

Quadra 01 Data 01	66.770,00
Quadra 01 Data 02	20.460,00
Quadra 01 Datas 03, 04, e 05	18.700,00
Quadra 01 Datas 06	27.500,00
Quadra 02 Datas 01 e 12	20.460,00
Quadra 02 demais Datas	18.700,00
Quadra 03 Datas 01 e 12	20.460,00
Quadra 03 demais Datas	18.700,00
Quadra 04 Datas 01 e 12	20.460,00
Quadra 04 demais Datas	18.700,00
Quadra 05 Datas 01 e 12	20.460,00
Quadra 05 demais Datas	18.700,00
Quadra 06 Datas 06 e 07	18.700,00
Quadra 06 demais Datas	20.460,00
Quadra 07 Data 01	24.860,00
Quadra 07 Data 12	19.800,00
Quadra 07 Datas 06 e 07	18.700,00
Quadra 07 demais Datas	38

Publicações Gerais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Chamamento Público nº 002/2017 Objeto: Chamamento Público tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área obstétrica/ginecologia, ortopedia, pediatria, cirurgia geral e anestesiologia...

MUNICIPIO DE PÉROLA Estado do Paraná Decreto nº 18 de 20 de fevereiro de 2017 Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL Estado do Paraná Decreto nº 008/2017 Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2017...

AEANOPAR ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO NOROESTE DO PARANÁ CNPJ: 07.717.529/001-92 Umuarama, 20 de fevereiro de 2017.

Prezado (a)s Associado (a)s: O Presidente no uso de suas atribuições legais convoca todos os Associados da AEANOPAR para a Assembleia Geral Ordinária para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Comissão de Ética...

Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança, Vigilância, Transporte de Valores, Segurança Orgânica, Escolta Armada, Vigilância Monitorada e Similares de Umuarama e Região.

AVISO DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2017 O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA ORGÂNICA, ESCOLTA ARMADA, VIGILÂNCIA MONITORADA E SIMILARES DE UMUARAMA E REGIÃO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná Decreto nº 059/2017 SÚMULA Convoca os Candidatos Aprovados em Teste Seleção Simplificado de que se trata o Edital nº. 290/2016...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2017 Cláusula Segunda: O bem que ora se cedem destinar-se-á ao uso exclusivo da Cessionária - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA - ASSISGUAIRA...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70 AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728 www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1- PRÉAMBULO 1.1- O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S., inscrito no CNPJ nº 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93...

ANEXO I MODELO I - PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM ÁREA PRETENDIDA) (em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador) Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - Chamamento Público nº 006/2017, na especialidade abaixo indicada...

Carimbo e assinatura do responsável ANEXO III PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017 A..... (Razão Social), CNPJ..... situada na cidade de....., vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 006/2017...

ANEXO IV PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017 (Razão Social), CNPJ..... situada na..... cidade de....., vem manifestar seu interesse no credenciamento para a prestação de serviços médicos hospitalares, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 006/2017...

Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança, Vigilância, Transporte de Valores, Segurança Orgânica, Escolta Armada, Vigilância Monitorada e Similares de Umuarama e Região EDITAL DE COMUNICAÇÃO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA ORGÂNICA, ESCOLTA ARMADA, VIGILÂNCIA MONITORADA E SIMILARES DE UMUARAMA E REGIÃO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná Decreto Nº 338/17 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 006/15 e Decreto Nº 478/2008 que disciplina a metodologia e procedimentos da Avaliação Individual de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA Estado do Paraná Decreto Nº 052/2017 Data: 21.02.2017 Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão para apurar os fatos objetivando ressaltar os interesses da Administração Municipal...

Table with 3 columns: Item, Value, Total. Includes items like RTU DE PRÓSTATA, URETERORRENOLITOTRIPSIA, URETEROLITOMIA INTERNA, VASECTOMIA O, etc.

Carimbo e assinatura do responsável

ANEXO V PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017 A..... (Razão Social), CNPJ..... situada na..... cidade de....., vem manifestar seu interesse no credenciamento para a prestação de serviços médicos hospitalares, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 006/2017...

ANEXO VI PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CSE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017 A..... (Razão Social), CNPJ..... situada na cidade de....., vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 006/2017...

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S., inscrito no CNPJ nº 86.689.023/0001-70...

Carimbo e assinatura do responsável

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução do objeto dar-se-á segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a contratante remunerará o valor por cirurgia/procedimento realizado, conforme tabela CISA abaixo discriminada...

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com a realização cirurgias eletivas, compreendendo:

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização oriunda da aplicação de anestesia por negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado a CONTRATADA o direito de regresso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do exercício...

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISITORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será acompanhada e controlada pelo Município de Umuarama, gestor pleno, Dr. Marcos Antonio de Souza (Promotor Público) e Dr. Honório Souza Mondini (Representante dos profissionais médicos)...

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por descumprimento das condições estabelecidas no Edital de Licitação e de condições previstas na legislação referente à licitações e contratos administrativos...

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual...

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente à licitação e contratos administrativos...

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL: De acordo com Ato Administrativo nº 032/2013 do dia 01 de outubro de 2013, designa o Sr. JOSÉ CARLOS BRASSANINI, portador do RG nº 2.156.880 SSP/PR e do CPF nº 361.599.599-3, para atuar como fiscal dos contratos firmados entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde e licitantes, respondendo por estes perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná...

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO: A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, terá início em..... e término em..... podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de três (três) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 a critério da CONTRATANTE...

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes. E, por estarem as partes juntas e contratadas, firmam o presente contrato em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, abaixo assinadas...

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Coordenador Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratante Contratada

Table with columns: DESPESAS EXECUTADAS (Líquidas, Restos a Recorrer), DESPESA COM PESSOAL, APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL. Includes rows for Receita Corrente Líquida, Despesa Total com Pessoal, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA Estado do Paraná Decreto Nº 052/2017 Data: 21.02.2017 Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão para apurar os fatos objetivando ressaltar os interesses da Administração Municipal...

Publicações Legais

MUNICÍPIO DE PEROBAL Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº. 001/2017, constante no Edital nº. 001/2017, homologado através do Edital nº. 007/2017 CONVOCA o abaixo relacionado, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Avenida Paraná, nº 609 para:

I - No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do emprego público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público.

II - A relação de documentos, certidões, exames médicos e outros requisitos inerentes ao emprego público, serão exigidos pela Divisão de Recursos Humanos e exibidos pelo candidato até a nomeação.

III - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato.

Table with columns: NOME, CLASSIF., CPF. Lists candidates like Rosineire Ferreira da Cruz, Aparecida Manduca, Rosimeire Parandiuc Barbosa, etc.

Table with columns: NOME, CLASSIF., CPF. Lists candidates like Elza Rodrigues da Silva, Ailton Lazaro de Paula, Luiz Antonio Lourenço, etc.

Table with columns: NOME, CLASSIF., CPF. Lists candidates like Eliana Fumiko Kowata, Daniela de Souza Barbosa, Débora Fernanda de Araujo Mota, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Fevereiro de 2017

Almir de Almeida PREFEITO DE PEROBAL

Table with columns: SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016, showing financial data for various categories like Dívida Consolidada, Dívida Contratual, etc.

Table with columns: SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016, showing financial data for various categories like Dívida Consolidada, Dívida Contratual, etc.

Table with columns: SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016, showing financial data for various categories like Dívida Consolidada, Dívida Contratual, etc.

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 20/Fev/2017, 07h e 31m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Table with columns: SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016, showing financial data for various categories like Dívida Consolidada, Dívida Contratual, etc.

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 20/Fev/2017, 10h e 51m.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

NOROESTE PR EDITAL Nº 005/2017 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e...

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO: Declaração de que não ocupa outro emprego público, para quem não é concursado; (ANEXO I); Declaração de acumulo de cargos para quem tem outro emprego público; (ANEXO II); apresentar cópia da portaria...

ANEXO I A Divisão de Recursos Humanos CIUENP - NOROESTE DECLARAÇÃO Para fins de Posse e Admissão ao Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná (CIUENP) declaro o seguinte:

ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO Nacionalidade: estado civil com endereço à cidade de identidade nº expedida pela em e CPF nº

ANEXO III DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES Declarante: Função/Cargo: CPF nº R. G nº Conforme o disposto no artigo 13, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de Junho de 1992, declaro, sob as penas da Lei, que a relação dos meus bens particulares, incluindo imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e quaisquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou exterior, é conforme abaixo discriminado:

Table with columns: SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016, showing financial data for various categories like Dívida Consolidada, Dívida Contratual, etc.

Table with columns: SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016, showing financial data for various categories like Dívida Consolidada, Dívida Contratual, etc.

Table with columns: SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016, showing financial data for various categories like Dívida Consolidada, Dívida Contratual, etc.

Table with columns: SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016, showing financial data for various categories like Dívida Consolidada, Dívida Contratual, etc.

Table with columns: SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016, showing financial data for various categories like Dívida Consolidada, Dívida Contratual, etc.

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 20/Fev/2017, 10h e 51m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Table with columns: SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016, showing financial data for various categories like Dívida Consolidada, Dívida Contratual, etc.

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 20/Fev/2017, 07h e 28m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 052/2017 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: A. CONEGERO - MERCERIA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.735.177/0001-50, com sede à Rua JOÃO EVANGELISTA DA SILVA, nº 72, JARDIM ALVORADA - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. EDENILSON CONEGERO, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.976.935-2-SSP/PR, e do CPF/MF nº 555.543.859-15, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, s/n, Km 08, Gurucua, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 4/2017, Tipo Menor Preço - Por Lote, Processo nº 7, data da homologação da licitação 20/02/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto Constitui como objeto do presente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTOS) UTILIZADO NA EXECUÇÃO DOS PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

Do Valor O presente Contrato terá vigência 06 (seis) meses: tendo início em 21-02-2017 e término previsto para 21/08/17, podendo ser prorrogado por mais períodos, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=50.429,00 (cinquenta mil quatrocentos e vinte e nove reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=17.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$=22.122,00 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Publicações Gerais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2016

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e inciso III alínea 'c') R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre Referência	Até o Quadrimestre Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financeiras	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Anulação, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FCFs	-	-
Melhoria da Administração de Recursos e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELLU	-	-
Ampliadas pelo Art. 9º da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES

	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.854.140,21	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (II + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.296.662,43	16%
LIMITE DE ALERTA (Inscio III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	3.866.996,19	14,4%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

	VALOR	%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.879.789,81	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV)+(V)	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 20/Fev/2017, 07h e 36m.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2016

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-
INTERNAS(II)	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I)+(II)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	23.858.096,39	25.042.744,43	26.854.140,21
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	5.248.781,21	5.509.403,77	5.907.910,85
LIMITE DE ALERTA (Inscio III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,30%	4.723.903,09	4.958.463,40	5.317.119,76

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-
INTERNAS(VI)	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VI)=(V)+(VI)	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 20/Fev/2017, 11h e 10m.
Nota: *Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2016

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e inciso III alínea 'c') R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financeiras	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Anulação, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FCFs	-	-
Melhoria da Administração de Recursos e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELLU	-	-
Ampliadas pelo Art. 9º da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES

	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.854.140,21	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (II + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.296.662,43	16%
LIMITE DE ALERTA (Inscio III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	3.866.996,19	14,4%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

	VALOR	%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.879.789,81	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV)+(V)	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 20/Fev/2017, 12h e 39m.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre de 2016

LRF, Art. 48 - Anexo VI R\$ 1,00

RECITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	13.711.944,71	51,06
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	14.501.235,71	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	13.776.173,93	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA

	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-264.970,60	-0,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.224.968,26	120,00

GARANTIAS DE VALORES

	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.907.910,85	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	4.296.662,43	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.879.789,81	7,00

INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO

	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	570.062,22

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 20/Fev/2017, 12h e 49m.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2016

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-
INTERNAS(II)	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I)+(II)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	23.858.096,39	24.804.058,48	25.506.325,40
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	5.248.781,21	5.456.892,87	5.611.391,59
LIMITE DE ALERTA (Inscio III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,30%	4.723.903,09	4.911.203,58	5.050.252,43

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EXTERNAS(V)	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-
INTERNAS(VI)	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VI)=(V)+(VI)	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 20/Fev/2017, 07h e 32m.
Nota: *Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre de 2016

LRF, Art. 48 - Anexo VI R\$ 1,00

RECITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	13.711.944,71	51,06
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	14.501.235,71	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	13.776.173,93	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA

	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-264.970,60	-0,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.224.968,26	120,00

GARANTIAS DE VALORES

	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.907.910,85	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	4.296.662,43	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.879.789,81	7,00

INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO

	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	570.062,22

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 20/Fev/2017, 12h e 49m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 134, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017
Concede Jornada em Regime Suplementar a professor:
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento do Departamento de Educação, do dia 16 de fevereiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, ao servidor municipal FAGNER JOSÉ FAXINA PEREIRA, matrícula nº 8966-4, portador do CI/RG nº 8.421.828-4 - SSP-PR, ocupante do cargo de Professor lotado no Departamento de Educação, Jornada em Regime Suplementar, de acordo com o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, no Departamento de Esportes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período vespertino, com início em 08 de fevereiro de 2017 e término em 13 de dezembro de 2017.
Art. 2º A remuneração pela Jornada em Regime Suplementar será o vencimento inicial da carreira, correspondente ao nível de habilitação ou titulação do profissional, nos termos do art. 72, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 21 de fevereiro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 135, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017
Concede Jornada em Regime Suplementar a professor:
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento do Departamento de Educação, do dia 16 de fevereiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a servidora municipal DIVA APARECIDA LOUZADA LOPES TEIXEIRA, matrícula nº 8969-9, portadora do CI/RG nº 5.518.974-9 - SSP-PR, ocupante do cargo de professor efetivo de Professor, lotado no Departamento de Educação, Jornada em Regime Suplementar, de acordo com o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período matutino, com início em 13 de fevereiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º A remuneração pela Jornada em Regime Suplementar será o vencimento inicial da carreira, correspondente ao nível de habilitação ou titulação do profissional, nos termos do art. 72, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 21 de fevereiro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 136, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017
Concede Jornada em Regime Suplementar a professor:
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento do Departamento de Educação, do dia 16 de fevereiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, ao servidor municipal MAURO SÉRGIO NARCIZO RODRIGUES, matrícula nº 9073-6, portador do CI/RG nº 9.144.384-6 - SSP-PR, ocupante do cargo de professor efetivo de Professor, lotado no Departamento de Educação, Jornada em Regime Suplementar, de acordo com o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período vespertino, com início em 13 de fevereiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º A remuneração pela Jornada em Regime Suplementar será o vencimento inicial da carreira, correspondente ao nível de habilitação ou titulação do profissional, nos termos do art. 72, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 21 de fevereiro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 137, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017
Concede Licença Prêmio a servidor:
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ TEIXEIRA, matrícula n.º 1262-9, portador da CI/RG n.º 1.093.914-3 - SSP-PR, ocupante do cargo de professor efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Obras, Viagem e Serviços Urbanos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o quinquênio 10/04/2011 a 09/04/2016, de acordo com o disposto no artigo 99 § 1º, inciso II, da Lei nº 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto nº 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
Art. 2º A licença que trata o Art. 1º, terá início no dia 13 de fevereiro de 2017 e término em 12 de maio de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 21 de fevereiro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Quadrimestre de 2016

LRF, Art. 48 - Anexo VI R\$ 1,00

RECITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	13.711.944,71	51,06
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	14.501.235,71	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	13.776.173,93	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA

	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-264.970,60	-0,98
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.224.968,26	120,00

GARANTIAS DE VALORES

	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.907.910,85	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	4.296.662,43	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.879.789,81	7,00

INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO

	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	570.062,22

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 20/Fev/2017, 07h e 51m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2924, de 20 de Fevereiro de 2017
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 1497, de 30 de Novembro de 2016;
D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias: 10.000 - Secretaria de obras e serviços urbanos 10.002 - Departamento de serviços urbanos 015.451.0025.1041 - Pavimentar e receber vias públicas 3.3.90.30.54.00 - Material para manutenção, conservação de estradas e vias 000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente.
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit da fonte 000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente (R\$ 300.000,00).
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa - PR, em 20 de Fevereiro de 2017.
Altair Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1005/2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 1497, de 30 de Novembro de 2016;
R E S O L V E
ART. 1º - Revogar a portaria 9454/2016 que designava a Sra. EDINEIA MARIA ZANELLI GARCIA, portadora da CI/RG nº 1.898.233-1 SSP/PR, matrícula 768, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Assuntos Comunitários, para responder internamente pela Casa Aberto.
ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2017.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Terra Roxa - PR, em 20 de Fevereiro de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 010/2017
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tüneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013 e, a solicitação formulada pelo Vereador, ROSELIANE JOSÉ ALVES,
R E S O L V E
Art. 1º Fica o Vereador, ADRIANO JOSÉ ALVES, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro, de 2017, para tratar de assuntos de interesse do município no Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Assembleia Legislativa, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tüneiras do Oeste, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2017.
JOSE CINESIO
Presidente
ROBERTO BATISTA
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do

COMUNICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 376/2017
Nomeia ALEXANDRE GOBBO MAROTO e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia ALEXANDRE GOBBO MAROTO, portador da Cédula de Identidade RG, n.º 6.929.215-1-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 022.942.519-46, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Postura, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com ônus para a mesma, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Conceder à ora nomeado, as seguintes gratificações:
I - o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 01 de fevereiro de 2017, pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva; e,
II - o percentual de 53,19% (cinquenta e três vírgula dezoito por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 01 de fevereiro de 2017, a título de Representação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 377/2017
Nomeia ROMULO JONAS RAUEN e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia ROMULO JONAS RAUEN, portador da Cédula de Identidade RG, n.º 338.531-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 009.597.409-10, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Capacitação de Mão de Obra, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com ônus para a mesma, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Conceder à ora nomeado as seguintes gratificações:
I - o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-2, a contar de 01 de fevereiro de 2017, pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva;
II - o percentual de 79,96% (setenta e nove vírgula noventa e seis por cento) sobre o símbolo CC-2, a contar de 01 de

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 378/2017
Revogar a Portaria n.º 2.058 de 14 de outubro de 2016, que concedeu licença Saúde a servidora CRISTIANE FERREIRA BERTO ULIAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 2.058 de 14 de outubro de 2016, que concedeu licença Saúde a servidora CRISTIANE FERREIRA BERTO ULIAN, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.369.921-1-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 046.044.689-40, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 379/2017
Revogar a Portaria n.º 2.058 de 14 de outubro de 2016, que concedeu licença Saúde a servidora CRISTIANE FERREIRA BERTO ULIAN, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.369.921-1-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 046.044.689-40, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 379/2017
Conceder licença Maternidade à servidora GIZELE RIBEIRO DOS SANTOS BARBOSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora GIZELE RIBEIRO DOS SANTOS BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.921.032-3-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 028.442.609-18, ocupante do cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade, no período de 14 de fevereiro de 2017 a 13 de junho de 2017, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 380/2017
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELIANE APARECIDA PIEROLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora ELIANE APARECIDA PIEROLI, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.872.491-4-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 884.721.249-91, nomeada em 02 de abril de 2007, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2007/2012, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 4252/2014, com fruição no período de 20 de fevereiro de 2017 a 19 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 380/2017
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELIANE APARECIDA PIEROLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora ELIANE APARECIDA PIEROLI, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.872.491-4-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 884.721.249-91, nomeada em 02 de abril de 2007, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2007/2012, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 4252/2014, com fruição no período de 20 de fevereiro de 2017 a 19 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 381/2017
Designa a servidora RENATA FIGUEIREDO CAMPAGNOLE DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Portaria n.º 089 de 10 de janeiro de 2017, que designou a servidora RENATA FIGUEIREDO CAMPAGNOLE DE OLIVEIRA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Designar a servidora RENATA FIGUEIREDO CAMPAGNOLE DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.856.597-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 007.308.339-92, admitida em 17 de novembro de 2009, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em comissão de Diretora de Saúde, símbolo CC-1, lotada no Fundo Municipal de Saúde, percebendo Gratificação por Função – GF – 06, no percentual de 86,43% (oitenta e seis vírgula quatro e três por cento), com ônus para a mesma, a partir de 01 de fevereiro de 2017."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 382/2017
Designa a servidora ISA LENARA MUNHOZ AMORIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ISA LENARA MUNHOZ AMORIM, portadora da Cédula de Identidade RG, n.º 13.548.005-3-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 103.448.199-14, nomeada em 14 de fevereiro de 2017, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial II, símbolo CC-3A, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, sem ônus para a mesma, a contar de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 382/2017
Designa a servidora ISA LENARA MUNHOZ AMORIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ISA LENARA MUNHOZ AMORIM, portadora da Cédula de Identidade RG, n.º 13.548.005-3-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 103.448.199-14, nomeada em 14 de fevereiro de 2017, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial II, símbolo CC-3A, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, sem ônus para a mesma, a contar de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 382/2017
Designa a servidora ISA LENARA MUNHOZ AMORIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ISA LENARA MUNHOZ AMORIM, portadora da Cédula de Identidade RG, n.º 13.548.005-3-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 103.448.199-14, nomeada em 14 de fevereiro de 2017, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial II, símbolo CC-3A, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, sem ônus para a mesma, a contar de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 383/2017
Exonera a pedido MARTA REGINA STAUT RENZI FISCHER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a pedido MARTA REGINA STAUT RENZI FISCHER, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.623.963-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 884.034.599-04, nomeada em 04 de março de 2016, ocupante do cargo de professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20 de fevereiro de 2017, ficando revogada a Portaria n.º 677 de 14 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 384/2017
Concede licença Saúde à servidora LUIZ MARILIA PEREIRA FARIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora LUIZ MARILIA PEREIRA FARIA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.043.876-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 003.886.239-50, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença saúde a partir de 08 de fevereiro de 2017 por tempo indeterminado, conforme processo n.º 11/2017, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 385/2017
Concede licença Saúde à servidora MARIA ISABEL VIEIRA DE AGUIAR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora MARIA ISABEL VIEIRA DE AGUIAR, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.177.869-5-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 695.875.903-53, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença saúde a partir de 10 de fevereiro de 2017 por tempo indeterminado, conforme processo n.º 09/2017, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 386/2017
Concede licença Saúde à servidora SIMONE APARECIDA RIGOBELI VANALLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora SIMONE APARECIDA RIGOBELI VANALLI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.194.834-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 026.230.869-07, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença saúde a partir de 08 de fevereiro de 2017 por tempo indeterminado, conforme processo n.º 11/2017, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 387/2017
Concede licença para acompanhar dependente à servidora ADRIANI PINESSO PESSOA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora ADRIANI PINESSO PESSOA, portadora da Cédula de Identidade RG 4.253.988-0-SSP-PR e inscrita no CPF sob n.º 780.793.579-00, ocupante do cargo de professora, com dois períodos sendo um nomeado em 01 de julho de 1991 e o outro nomeada em 01 de março de 1995, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, dependente, por 15 (quinze) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 067/1999, conforme o Processo n.º 1452/2017, no período de 09 de fevereiro de 2017 a 23 de fevereiro de 2017, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 388/2017
Concede licença para acompanhar dependente à servidora ADRIANI PINESSO PESSOA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora ADRIANI PINESSO PESSOA, portadora da Cédula de Identidade RG 4.253.988-0-SSP-PR e inscrita no CPF sob n.º 780.793.579-00, ocupante do cargo de professora, com dois períodos sendo um nomeado em 01 de julho de 1991 e o outro nomeada em 01 de março de 1995, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, dependente, por 15 (quinze) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 067/1999, conforme o Processo n.º 1452/2017, no período de 09 de fevereiro de 2017 a 23 de fevereiro de 2017, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 389/2017
Concede licença para acompanhar dependente à servidora FLÁVIA DAYANE FORMAGGI DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora FLÁVIA DAYANE FORMAGGI DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG 4.177.869-5-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 081.620.179-09, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente, por 17 (dezoito) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 067/1999, conforme o Processo n.º 1409/2017, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 390/2017
Concede licença para acompanhar dependente à servidora LUCIA MARIA COELHO MARYNOWSKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora LUCIA MARIA COELHO MARYNOWSKI, portadora da Cédula de Identidade RG 4.565.549-0-SSP-PR e inscrita no CPF sob n.º 762.561.119-15, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, dependente, por 14 (quatorze) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 067/1999, conforme o Processo n.º 960/2017, no período de 02 de fevereiro de 2017 a 15 de fevereiro de 2017, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 391/2017
Concede licença para acompanhar dependente à servidora MARIA SIRLEI CARNIELLO DUTRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora MARIA SIRLEI CARNIELLO DUTRA, portadora da Cédula de Identidade RG 3.582.500-SSP-PR e inscrita no CPF sob n.º 797.241.919-15, nomeada em 01 de abril de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, dependente, por 30 (trinta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 067/1999, conforme o Processo n.º 6422/2017, no período de 19 de janeiro de 2017 a 17 de fevereiro de 2017, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 392/2017
Concede licença para acompanhar dependente ao servidor NELSON ELIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor NELSON ELIAS, portador da Cédula de Identidade RG 3.730.514-6-SSP-PR e inscrito no CPF sob n.º 555.684.679-00, admitido em 01 de agosto de 2000, pelo regime CLT, para exercer a função de empregado público de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, licença para acompanhar dependente, por 15 (quinze) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 067/1999, conforme o Processo n.º 1102/2017, no período de 06 de fevereiro de 2017 a 20 de fevereiro de 2017, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 393/2017
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MICHELLE DAIANNE RIBEIRO DOS SANTOS LOPES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora MICHELLE DAIANNE RIBEIRO DOS SANTOS LOPES, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.366.542-6-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 068.163.406-06, nomeada em 14 de abril de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, com fruição no período de 06 de março de 2017 a 05 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 394/2017
Promove por conhecimento TATYANE PEREIRA COLTRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Promover por conhecimento TATYANE PEREIRA COLTRO, portadora da Cédula de Identidade RG, n.º 12.829.945-9-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 087.939.629-67, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - nível "B", para o inciso "II" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 1012/2017, com fruição no período de 06 de março de 2017 a 05 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 395/2017
Concede promoção por conhecimento à servidora THALITA LIMA DE SIQUEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Promover por conhecimento THALITA LIMA DE SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG, n.º 11.108.846-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 092.475.759-07, nomeada em 23 de julho de 2015, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - nível "B", para o inciso "II" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 1630/2017, a contar de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 396/2017
Promove por conhecimento DANIEL MEDEIROS AVELINO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Promover por conhecimento DANIEL MEDEIROS AVELINO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG, n.º 9.897.847-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 055.648.989-86, nomeado em 22 de maio de 2015, para ocupar o cargo de professora de Educação Física, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - nível "B", para o inciso "II" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 1221/2017, conforme artigo n.º 11º e 4º, da Lei Complementar 346 de 15.03.2013, a contar de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 397/2017
Promove por conhecimento LUCILENE CANDIDO PEREIRA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Promover por conhecimento LUCILENE CANDIDO PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG, n.º 4.860.159-6-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 904.111.459-91, nomeada em 05 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - nível "B", para o inciso "II" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 1221/2017, conforme artigo n.º 11º e 4º, da Lei Complementar 346 de 15.03.2013, a contar de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 398/2017
Promove por conhecimento PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Promover por conhecimento PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, portador da Cédula de Identidade RG, n.º 9.234.410-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 055.277.279-83, nomeado em 22 de março de 2013, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 1503/2017, a contar de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 399/2017
Promove por conhecimento FERNANDA ESCALFI TIBABES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
BALANÇO FINANCEIRO
12/2016

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	40.003.632,21	36.879.238,52	Despesa Orçamentária (VI)	36.879.238,52	37.068.301,09
Ordinária	33.766.958,03	30.575.267,26	Ordinária	28.573.288,64	24.781.417,74
Vinculada	6.236.674,18	6.303.971,26	Vinculada	11.301.998,78	12.208.883,36
Transferências do FUNDEB	6.100.203,22	5.309.289,40	Transferências do FUNDEB	140.248,98	5.238.306,49
Transferências Voluntárias	143.390,82	745.738,93	Transferências Voluntárias	140.248,98	489.528,42
Alienação de Bens	1.921,22	41.541,94	Operações de Crédito	25.320,00	31.738,23
Operações de Crédito	805.799,61	926.665,74	Operações de Crédito	2.000.000,00	0,00
Contratos de Roteio de Condições Públicas	0,00	0,00	Contratos de Roteio de Condições Públicas	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.186.246,55	3.061.779,95	Transferências de Programas	3.028.601,80	2.645.482,46
Valores Restituíveis	3.920,53	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	1.836.220,55	1.876.030,25	Outras Origens	1.815.933,50	1.821.799,75
Deduções da Receita Orçamentária	-5.941.028,32	-5.457.088,96	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.070.680,00	1.700.000,00
Transferências Recebidas (II)	714.263,71	462.923,07	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	8.451.592,46	5.248.460,19
Recebimentos Extraorçamentários (III)	8.663.138,68	8.317.075,05	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.014.113,75	708.639,56
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.760.556,16	2.008.901,59	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.034.143,52	1.203.296,37
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	461.853,60	2.657.344,16	Realização de Operações	0,00	0,00
Realização - Inscrição	0,00	0,00	Carrocinam, Alcaia, Cessão, Fúdo, do Estádio	0,00	0,00
Valores Restituíveis	4.400.728,92	3.650.832,30	Valores Restituíveis	4.403.335,19	3.336.524,26
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	3.472.249,07	1.769.770,74	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.775.723,79	3.472.249,07
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.442.513,82	1.762.364,53	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.745.988,54	3.442.513,82
Caixa	29.735,25	7.406,18	Realizável	29.735,25	29.735,25
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	52.873.283,67	47.429.010,35	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	52.873.283,67	47.429.010,35

Emittido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2016

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO C=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	42.076.989,84	42.076.989,84	38.837.595,25	-3.239.394,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.140.600,94	4.140.600,94	3.217.207,59	-923.393,35
Impostos	3.173.144,00	3.173.144,00	2.861.873,42	-311.270,58
Taxas	889.480,94	889.480,94	472.163,88	-417.317,06
Contribuição de Melhoria	77.976,00	77.976,00	25.351,75	-52.624,25
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	-142.181,46	-142.181,46
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.156.644,00	1.156.644,00	1.173.235,94	16.591,94
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.156.644,00	1.156.644,00	1.173.235,94	20.592,03
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	-4.000,89	-4.000,89
RECEITA PATRIMONIAL	61.925,94	61.925,94	287.656,87	225.730,93
Recitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Recitas de Valores Mobiliários	61.925,94	61.925,94	287.656,87	225.730,93
Recita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.143,80	20.143,80	1.399,14	-18.744,66
Recita Bruta de Serviços	20.143,80	20.143,80	1.399,14	-18.744,66
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.388.198,20	35.388.198,20	33.681.944,86	-1.706.253,34
Transferências Intergovernamentais	35.388.198,20	35.388.198,20	33.681.944,86	-1.706.253,34
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	1.309.478,96	1.309.478,96	478.151,05	-831.327,91
Indenizações e Restituições	12.996,00	334.778,96	145.714,75	-189.064,21
Recita da Dívida Ativa	953.256,60	953.256,60	372.585,23	-580.671,37
Recitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do Propp	0,00	0,00	0,00	0,00
Correntes Diversas	8.447,40	8.447,40	13.891,20	5.443,80
(-) Deduções das Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	-67.557,26	-67.557,26
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Recitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	42.076.989,84	45.350.754,47	40.003.632,21	-5.347.122,26
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)	42.076.989,84	45.350.754,47	40.003.632,21	-5.347.122,26
DEFICIT (IV)	0,00	994.011,28	0,00	994.011,28
TOTAL (V) = (III + IV)	42.076.989,84	46.344.765,75	40.003.632,21	-6.341.133,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Superávit Financeiro)	0,00	692.010,21	692.010,21	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	692.010,21	0,00	692.010,21

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.878.127,82	7.915.433,68	PASSIVO CIRCULANTE	4.548.835,18	2.866.460,78
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.745.988,54	3.442.513,82	Operações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	1.857.812,13	1.472.683,22
Creditos a Curto Prazo	4.081.472,92	3.069.382,60	Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.193.658,15	2.057.989,29
Creditos Tributários a Receber	900.170,10	268.688,45	Fornecedores e Contas a Pagar	2.178.163,46	870.669,69
Clienes	0,00	0,00	Operações Fideias	0,00	0,00
Credito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Operações de Resgate e Outros Empr	0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	2.800.694,15	2.800.694,15	Demais Operações a Curto Prazo	15.658,61	302.177,90
Dívida Ativa Não Tributária	371.608,67	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.879.534,78	3.753.473,54
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Operações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	1.341.473,27	1.611.678,74
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	46.474,00	541.776,77	Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.193.658,15	2.057.989,29
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	358.402,18	83.797,18
Estoque	0,00	345.297,69	Operações Fideias a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagar Antecipadamente	195.992,29	116.962,70	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	68.881.874,88	68.254.675,52	Demais Operações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.136.745,81	643.280,86	Resultado Obleico	0,00	0,00
Creditos a Longo Prazo	1.136.745,81	634.962,60	TOTAL DO PASSIVO	8.428.369,96	6.619.934,32
Creditos Tributários a Receber a Longo Prazo	38.129,87	7.557,52			
Clienes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Emprestimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	1.090.608,13	628.038,13			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	9.887,31	1.389,39			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	8.318,38			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoque a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagar Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Provisões para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Indevidido	62.724.927,87	58.611.394,66			
Bens Móveis	7.028.573,88	6.388.964,68			
Bens Imóveis	55.696.353,99	52.212.429,78			
Intangíveis	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Dívidas	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	76.819.882,69	67.778.108,90			

ATIVO FINANCEIRO	2.775.723,79	3.472.249,07	PASSIVO FINANCEIRO	5.813.148,64	5.648.361,33
ATIVO PERMANENTE	68.158.077,81	64.297.860,23	PASSIVO PERMANENTE	4.087.558,64	3.899.887,61
SALDO PATRIMONIAL	81.031.884,32	58.211.962,00	SALDO DAS ALIAS POTENCIAIS PASSIVAS	81.031.884,32	58.211.962,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
---------------	-----------------	--------------------	---------------	-----------------

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315 - Fone/Fax: (41) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 105/2017

SÚMULA: Dispõe sobre Contratação por Prazo Determinado de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme PSS-Procedimento Seletivo Simplificado, do Edital nº 002/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - CONTRATAR, a partir de 08 de fevereiro de 2017, a servidora que abaixo descremina em virtude do PSS - Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 002/2017, de 05/01/2017.

Table with columns: NOME, FUNÇÃO, GARGA HORÁRIA, RG, CPF. Entry: MARIA LUCIA CAVALCANTE DA SILVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 40, 000747382 SSP/MS, 559.918231-20.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Fevereiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2017
(CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL Nº 001/2015)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

- 1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL Nº 001/2015, homologado pelo DECRETO Nº 557/2015 de 10/09/2015.
2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fúndos, até o dia 03 de março de 2017.
3 - Que o candidato deverá apresentar em munião dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
p) Declaração negativa de não acumular de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
CARGO: - COVEIRO - 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
2º MARCELO ALVES D SILVA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 21 DE Fevereiro DE 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2016
R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre (b) e % (c) = (b)/a)x100, SALDO (+/-). Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre (b) e % (c) = (b)/a)x100, SALDO (+/-). Includes sub-sections for RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS, DESPESAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b). Includes sub-sections for DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS DO ENSINO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre (b) e % (c) = (b)/a)x100. Includes sub-sections for RECEITAS RESULTANTES DOS IMPOSTOS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Emissão pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre (b) e % (c) = (b)/a)x100. Includes sub-sections for RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre (b) e % (c) = (b)/a)x100. Includes sub-sections for RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: DESPESAS DO FUNDEB, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS, DESPESAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b). Includes sub-sections for DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre (b) e % (c) = (b)/a)x100. Includes sub-sections for RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS, DESPESAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b). Includes sub-sections for DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: OUTRAS DESPESAS CORRENTES, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS, DESPESAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b). Includes sub-sections for DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

MUNICÍPIO DE TANGIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
01/2016 A 12/2016
R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre (b) e % (c) = (b)/a)x100. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

MUNICÍPIO DE TANGIARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre (b) e % (c) = (b)/a)x100. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS, DESPESAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b). Includes sub-sections for DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
LEI Nº 353/2017
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios, acordos ou termo de cooperação com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE ALTO PIQUIRI, Estado Do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal no âmbito Financeiro de 2017, a celebrar convênios, acordos ou termos de cooperação, para repasse de subvenções no valor de R\$ 226.153,20 (duzentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos), com a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.891.062/0001-70, estabelecida no Município de Alto Piquiri - Paraná, instituída para atender as atividades relacionadas às crianças, atendendo o Plano de Aplicação dos Recursos aprovado pela concedente em conformidade com a Resolução 28/2011.

Parágrafo Único - Para todos os fins as transferências dos recursos obedecerão as normas estabelecidas na Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - O depósito dos recursos das parcelas, à Entidade, estarão condicionados às transferências efetuadas pelo SUS, e à Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Município, conforme legislação vigente, não sendo permitida a transferência sem que a entidade cumpra o estabelecido neste artigo.

Art. 3º - O Município celebrará Termo e Convênio com a entidade, após a aprovação desta Lei, mediante a apresentação da legislação que criou a UGT - Unidade Gestora de Transferência, Plano de Aplicação dos Recursos, Certificados do INSS, FGTS, Tribunal de Contas, Ata vigente da Diretoria e outros documentos solicitados pelo Município para o Cadastro da entidade sendo devidamente assinado, encaminhado à Prefeitura Municipal para que seja aprovado.

Parágrafo Único - Os documentos relacionados no artigo anterior são de fundamental importância para a transferência dos recursos ou das parcelas, farte esse que a ausência de qualquer um impossibilita a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos e consequentemente os recebimentos dos mesmos.

Art. 4º - A entidade deverá encaminhar a Prestação de Contas à Prefeitura e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo máximo de (vinte) 20 dias, a partir do recebimento de cada parcela, para que possa ser liberada a parcela posterior, devendo a mesma ser acompanhada de parecer assinado pelo Presidente da Entidade atestando ter cumprido o estabelecido no Plano de Aplicação de Recursos.

Parágrafo Único - Fica obrigatória a apresentação de Parecer perante o Tribunal de Contas no SIT pelos membros da UGT - Unidade Gestora de Transferências em conformidade com o Resolução 28/2011.

Art. 5º - Para todos os fins considera-se essencial o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos. A entidade que não aplicar os recursos conforme Plano de Aplicação dos Recursos fará a devolução corrigida pelo INPC e juros de 1% (um por cento) ao mês aos cofres Municipais dos valores em desacordo e não aplicados ou paralisados em conta bancária, a reincidência por mais de duas parcelas, obriga-se a suspensão até que regularize a situação ou cancelamento das transferências dos recursos por parte do Município, ficando revogado por descumprimento da Lei o Termo que ajustou as partes.

Parágrafo Único - Para todos os fins considera-se o Exercício Financeiro o período compreendido em 01/03/2017 a 31/12/2017, não sendo permitido Termo Aditivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Chamamento Público nº 002/2017
Objeto: Chamamento Público tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área obstétrica/ginecologia, ortopedia, pediatria, cirurgia geral e anestesiologia, para prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobrevivo, no âmbito do hospital beneficente Assiste Guairá e Secretaria Municipal de Saúde de Guairá.

Inscrição: O credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de 23/02/2017 até 23/08/2017.

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (41) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guairá (PR), em 21 de fevereiro de 2017.

Anildo Moraes Peragoli/Pregeiro/Comissão Permanente de Licitações.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
12/2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
Transferências do FUNDEB	346.733,98	454.509,35	- 107.775,37
Transferências Voluntárias	161.732,31	302.115,57	- 140.383,26
Alienação de Bens	2.292,38	0,00	2.292,38
Operações de Crédito	1.612,93	320.666,71	- 319.053,78
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.047.933,14	368.811,81	679.121,33
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	383.422,05	379.501,52	3.920,53
Outras Origens	53.140,22	32.144,20	20.996,02
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.996.867,01	1.857.749,16	139.117,85
Recursos Ordinários / Livres	1.008.953,86	3.961.989,48	- 2.953.035,62
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.008.953,86	3.961.989,48	- 2.953.035,62
TOTAL (III) = (I + II)	3.005.820,87	5.819.738,64	- 2.813.917,77
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	28.995.979,37	0,00	28.995.979,37

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2016 A 12/2016

RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

R\$ 1,00

GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.556.502,73	37.954.933,39	38.992.674,74	41.212.029,55
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	8.042.430,60	8.350.085,33	8.578.388,43	9.066.646,50
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	7.238.187,54	7.515.076,82	7.720.549,61	8.159.981,85

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
12/2016

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Transferências do FUNDEB	8.955,75	441.614,75	3.938,85	0,00	- 107.775,37	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	291.558,34	0,00	- 140.383,26	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	2.292,38	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	320.666,71	0,00	- 319.053,78	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.192,10	65.472,12	107.775,94	204.928,88	679.121,33	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	3.920,53	0,00
Outras Origens	85,00	20.029,20	2.663,34	9.366,66	20.996,02	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	10.232,85	527.116,07	726.603,18	214.295,54	139.117,85	0,00
Recursos Ordinários / Livres	182.320,63	3.233.440,09	292.080,70	254.148,06	- 2.953.035,62	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	182.320,63	3.233.440,09	292.080,70	254.148,06	- 2.953.035,62	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	192.553,48	3.760.556,16	1.018.683,88	468.443,60	- 2.813.917,77	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	28.995.979,37	0,00

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2016 A 12/Parameters!ano.Value

RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.774.694,00	55,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.254.495,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	21.141.771,16	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.087.558,64	9,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.454.435,46	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.066.646,50	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.593.924,73	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.884.842,07	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	468.443,60	- 2.813.917,77

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
12/2016

RREO - ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.974,52	1.929,65	44,87
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	1.974,52	1.929,65	44,87

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	27.951,84	25.320,00	0,00	2.631,84
DESPESAS DE CAPITAL	27.951,84	25.320,00	0,00	2.631,84
Investimentos	27.951,84	25.320,00	0,00	2.631,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (ib - (ie + if))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	25.682,73	- 23.390,35	2.292,38

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2016 A 12/2016

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.747.567,20	3.747.567,20	2.946.190,36	78,62%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.013.688,00	1.013.688,00	449.670,97	44,36%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	560.948,00	560.948,00	585.308,34	104,34%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	844.740,00	844.740,00	686.119,19	81,22%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	753.768,00	753.768,00	1.053.388,33	140,02%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.097,20	9.097,20	4.361,82	47,95%
Dívida Ativa dos Impostos	371.035,80	371.035,80	78.122,62	21,06%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	194.290,20	194.290,20	87.219,09	44,89%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.059.428,00	33.059.428,00	28.636.446,78	86,62%
Cota-Parte FPM	17.035.360,00	17.035.360,00	13.918.693,24	81,70%
Cota-Parte ITR	220.932,00	220.932,00	510.837,88	231,22%
Cota-Parte IPVA	2.599.200,00	2.599.200,00	1.639.654,32	63,08%
Cota-Parte ICMS	12.866.040,00	12.866.040,00	12.307.092,28	95,66%
Cota-Parte IPI-Exportação	207.936,00	207.936,00	166.974,36	80,30%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	129.960,00	129.960,00	93.194,70	71,71%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	129.960,00	129.960,00	93.194,70	71,71%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.806.995,20	36.806.995,20	31.582.637,14	85,81%
--	---------------	---------------	---------------	--------

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.217.725,20	1.217.725,20	2.527.300,98	207,54%
Provenientes da União	1.100.761,20	1.100.761,20	1.965.917,36	178,60%
Provenientes dos Estados	110.466,00	110.466,00	478.247,50	432,94%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	6.498,00	6.498,00	83.136,12	1.279,41%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	649,80	649,80	3.143,58	483,78%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.218.375,00	1.218.375,00	2.530.444,56	207,69%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	9.173.879,96	11.056.307,29	9.888.510,69	89,44%	9.855.135,77	89,14%	33.374,92
Pessoal e Encargos Sociais	5.039.404,06	5.398.876,63	4.910.223,88	90,95%	4.910.223,88	90,95%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	4.134.475,90	5.657.430,66	4.978.286,81	88,00%	4.944.911,89	87,41%	33.374,92
DESPESAS DE CAPITAL	45.650,00	872.727,40	701.576,84	80,39%	461.934,17	52,93%	239.642,67
Investimentos	45.650,00	872.727,40	701.576,84	80,39%	461.934,17	52,93%	239.642,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.219.529,96	11.929.034,69	10.590.087,53	88,78%	10.317.069,94	86,49%	273.017,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a
--	-----------------	------------------------	---------------------	--	---------------------	--	-----------------------